

**LEI Nº 2.336/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Campina Verde / M&S em

Data 08/08/22

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas

Procurador Geral do Município

Telefone: 048/330-1438/11

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 146.014,00 (Cento e Quarenta e Seis mil e quatorze reais) para viabilizar a construção de Praça no Bairro Jovina de Oliveira, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

04 – Superintendência de Praças, Parques e Jardins

15 – Urbanismo

451 – Serviços Urbanos

0021 – Serviços Urbanos

1.851 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 146.014,00

Fonte – 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores.

**Art. 2º.** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e,

para tanto, serão utilizados como origem os recursos do superávit financeiro da fonte 200 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 3º** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para a complementação e o cumprimento do presente objeto.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 08 de agosto de 2022.

**HELDER PAULO  
CARNEIRO:00225536650**

Assinado de forma digital por HELDER  
PAULO CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2022.08.08 09:00:13 -03'00'

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**